



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2014 – Nº534

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2832, DE 06 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Vargem Alta, para o mandato de 03 (três) anos, como a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- *Elias Abreu de Oliveira*

Servidores Públicos Municipais

- *Titular: Ana Ignêz Cereza*
- *Suplente: Fernanda de Souza Reis Deprá*
- *Titular: Maria José Magalhães de Souza*
- *Suplente: Fábio Scaramussa*

Câmara de Vereadores

- *Titular: José Américo Salvador de Souza*
- *Suplente: Glória Cecília Altoé*

Representantes da Sociedade Civil

Distrito de Prosperidade

- *Titular: Anderson Deprá*
- *Suplente: Leomar Scaramussa*

Distrito de Castelinho

- *Titular: Leonardo Pontini*
- *Suplente: Bruna Pansini Mazocco*

Distrito de Jaciquá

- *Titular: Alessandro Cláudio da Silva*
- *Suplente: Edivan Mozer*

Distrito de São José de Fruteiras

- *Titular: Almir Francisco Juriato*
- *Suplente: Joelma Fávero Martins*

Sede

- *Titular: Andréia Marchetti*
- *Suplente: Maria Aparecida Freitas Chara*

Representantes de áreas cultural e natural do Município

Artes Cênicas e Cinéticas

- *Titular: Julimar Paiva Ferraz Neves*
- *Suplente: Fernando José Paiva de Oliveira*

Artes Musicais

- *Titular: Douglas Gobbi*
- *Suplente: Julio César Monteiro*

Artes Visuais

- *Titular: Adriano Zucolotto Martins*
- *Suplente: Sabrina Souza Bastianele*

Folclore e Artesanato

- *Titular: Sheila Márcia Altoé*
- *Suplente: Maria da Penha Menassa Paneto*

Literatura e Biblioteca

- *Titular: Néia Gava Rocha*
- *Suplente: Luiz Fernando Gava Fernandes*

Patrimônio Cultural e Natural

- *Titular: Janete Vilela da Paschoa*
- *Suplente: Maria da Penha Ozza*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2219, de 09 de novembro de 2011.

Vargem Alta-ES, 06 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2833, DE 08 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA A SRA. JULIETE RISSI NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DO PAEF – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JULIETE RISSI** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador do Programa de Proteção Especial a Família - PAEF – CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/05/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2834, DE 08 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA A SRA. ANA PAULA VALERIANO RANGEL NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO INTERINO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA VALERIANO RANGEL** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Interino de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05 de maio a 10 de outubro de 2014**, em substituição a Servidora Roselane Pastor Conti, que se encontra, neste período, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/05/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIENE RIBEIRO CORDEIRO DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **LUCIENE RIBEIRO CORDEIRO DE LIMA** – Cargo: Servente, matrícula funcional 002428, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2106, de 06 de maio de 2014, no período de **26 de abril a 22 de outubro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/04/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA DA PENHA BALBINO GABRIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARIA DA PENHA BALBINO GABRIEL** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 035/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/04/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 052/09 QUE DESIGNOU O SERVIDOR EDSON JOSÉ ALTOÉ PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONTABILIDADE DO IPREVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 02 de abril de 2009, que designou o servidor **EDSON JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Contador, para responder pelas funções de contabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/05/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1066, DE 07 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SOSSEGO, SÃO MANOEL DO FRADE E POÇO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Associação de Moradores das Comunidades de Sossego, São Manoel do Frade e Poço Dantas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.663/0001-97, de um veículo modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, pertencente ao Município de Vargem Alta, com as seguintes características:

Espécie Tipo: PAS/ Automóvel/ N APLIC.

Chassi: 9BD17164LE5895230

Combustível: Álcool/ Gasolina

Ano Fab.: 2013

Ano Mod: 2014

CAP/POT/CIL: 5P/ 75CV

Categoria: Oficial

Cor Predominante: Branca

Motor: 310A10111689521

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento à Associação de Moradores das Comunidades especificadas no *caput*, para atendimento à população, promovendo o desenvolvimento social e econômico e a melhoria na qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1067, DE 07 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.550,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social não previstas no orçamento inicial de 2014, conforme a seguir:

Órgão: 070000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unid. Orçamentaria : 070100 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.244.0011.2.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 408.550,00

TotalR\$ 408.550,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 999000 – Reserva de Contingência

Unid. Orçamentaria: 999001 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência..... R\$ 408.550,00

Total R\$ 408.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 67/2014

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011**, cuja classificação final foi homologada através do **Edital CP nº 007/2011**, de 24 de maio de 2011, **república através do Edital 009/2011**, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **13 a 22 de maio de 2014**, no horário de 8:00 as 17:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: 101 – Fonoaudiólogo		
Inscrição	Nome	classificação
0047000048	RÔMULO PORTO DA SILVA	5

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
2. CPF (*cópia autenticada*)
3. Título de Eleitor (*cópia autenticada*)
4. Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
6. Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
7. Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)
8. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
9. Comprovante atual de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)

11. Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
12. Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
13. Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil) (*original*)
15. Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
16. Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
17. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
18. Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)
19. Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
20. Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
21. Declaração de bens (*original*)- modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
22. 1 foto (3x4) atual
23. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;• Glicemia• Laudo Psiquiátrico• Laudo Ortopédico• Laudo Otorrinolaringológico

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho.

Vargem Alta, 08 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2013

EDITAL PS/Nº. 018/2014

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo

Seletivo Público, visando o suprimento de vagas em funções públicas temporárias do quadro de pessoal, na forma do EDITAL PS/Nº 001/2013, de 24/10/2013, cuja classificação final foi homologada através do Edital PS/Nº 008/2014, de 17/02/2014, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **13 e 14 de maio de 2014**, no horário de 8:00 as 17:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, munido(s) da documentação relacionada abaixo:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
 - **Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;**
 - **Glicemia**

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905 - 28 99956 3044;

- Secretaria Municipal de Saúde: Tel: 28 3528 1681 - 28 99959 1963.

PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde		
Área 007 – Jaciguá		
Classificação	Inscrição	Nome
01	64	ALINE MICHELLI DE SOUZA

Vargem Alta, 07 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 013/2014-IPREVA, Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2014.

DESIGNA A SERVIDORA EVALNETE MEDEIROS CEREZA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para responder, tecnicamente, pelas funções de contabilidade e de tesouraria do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Vargem Alta, sem ônus para aquele, a servidora **EVALNETE MEDEIROS CEREZA – Cargo: Gerente de Contabilidade e Finanças – CC-III – sem prejuízos de suas funções.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/05/2014**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2014

INTRODUÇÃO

O município de Vargem Alta encontra-se na região serrana do Estado do Espírito Santo, sendo referenciado pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, fazendo divisa com os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Domingos Martins, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e Itapemirim, possuindo uma Área Territorial de 413,631 Km² e estando a uma distancia de 126 km de Vitória, capital do Estado.

Segundo os dados do IBGE no senso de 2010, a estimativa populacional do município de Vargem Alta seria de 20.744 habitantes no ano de 2013, possuindo no senso demográfico de 2010 predominância de indivíduos na faixa etária de 10 a 29 anos.

A gestão em nível de município é Plena da Atenção Básica, com Comando Único das Ações de Média Complexidade, pactuando junto ao estado parcerias para a realização das ações de Alta Complexidade em conjunto.

A Vigilância Sanitária Municipal (VISA) fica situada a Praça Padre Antônio Maria, nº 201, Centro, Vargem Alta, podendo ser contatada pelo telefone (28) 3528-1123/ 1681, ou ainda pelo e-mail vs.valta@hotmail.com.

Na gestão da Programação de Ações de VISA 2014, estarão elencados como gestores os Srs:

- João Bosco Dias
Prefeito Municipal de Vargem Alta
(28) 3528-1010
gabinete@vargemalta.es.gov.br
- Edinei Luiz Atoé
Secretário Municipal de Saúde
(28) 3528-1681/ 1123
saúde.valta@hotmail.com
- Potiguar Sant'Anna
Gerente de Vigilância em Saúde
(28) 3528-1681/ 1123
potisantana@yahoo.com.br

DIAGNÓSTICO SANITÁRIO

No ano de 2013, a Vigilância Sanitária Municipal de Vargem Alta não conseguiu cumprir com a meta de inspeções a ser realizadas, de modo a ter sido pactuada 100% das Ações Estruturantes e Estratégicas (média complexidade), mas não foi conseguido cumprir com a meta devido às dificuldades quanto a equipe em número insuficiente, disponibilidade de automóvel, e dificuldade em encontrar alguns estabelecimentos.

Identificam-se como risco sanitário no município, as atividades concernentes a salão de beleza, assim como bares e lanchonetes, haja vista o alto índice de clandestinidade, rotatividade e as dificuldades de se encontrar este estabelecimento em funcionamento, sendo que muitos funcionam restritamente aos

finais de semana, logo, há planejamento para a realização de capacitações para os setores citados.

No ano de 2013, à VISA Municipal realizou 10 apreensões, não contabilizando nestes dados as apreensões específicas solicitadas pela ANVISA e órgãos estaduais.

Foi notificado no decorrer de 2013 o único caso de surto por DTA nos últimos 06 (seis) anos no município, este decorrente do fornecimento de maionese caseira por uma lanchonete local, levando a identificação de 80 pessoas com passagem pelos serviços ambulatoriais locais.

A equipe de Vigilância Sanitária de Vargem Alta possui Senso Sanitário elaborado e atualizado diariamente conforme a rotina de trabalho, sendo este usado como base no cronograma de inspeções de rotina e controle de cadastro e baixa de estabelecimentos de interesse a VISA.

ANÁLISE SITUACIONAL

Da Equipe

A vigilância Sanitária com um quadro de funcionários composto pelos funcionários abaixo listados, sendo os profissionais de nível superior apenas cedidos, sem apresentar vínculo direto com o setor:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Potiguar Sant'Anna	Nível Médio	Gerente de Vigilância em Saúde	Comissionado	40 H/S
Jhonata Silva Scaramussa	Cursando Psicologia	Fiscal Sanitário	Estatutário	40 H/S
Paula Felisberto de Camargo	Superior em Administração	Fiscal Sanitário	Contratada	40 H/S
Neuza Maria de Oliveira Freitas	Superior em Farmácia	Farmacêutica	Contratada	08 H/S
Grasiely Bellon Mazocco	Superior em Nutrição	Nutricionista	Contratada	08 H/S
Fabricao Lovatti Dallecrode	Superior em Enfermagem	Enfermeiro	Contratado	08 H/S

Dos Materiais e Equipamentos

Quanto aos materiais e equipamentos, o setor dispõe de 01 computador com impressora e caixa de som, 01 notebook, 01 aparelho de FAX e 01 carro com carroceria aberta, todos compartilhados com as outras vigilâncias (Epidemiológica e Ambiental).

Do Fortalecimento da Vigilância Sanitária

Atualmente a Vigilância Sanitária necessita da ampliação de seu setor de forma que se estabeleça um mínimo de 06 (seis) fiscais para realização das atividades de rotina, respeitando assim a pactuação estabelecida com o Projeto QUALIVISA e por consequência a ampliação da sala e efetivação da compra de materiais e equipamentos como automóvel, jalecos, mesas e cadeiras em quantidade adequada, bem como de equipamentos básicos como máquina digital, aparelho GPS, projetor de imagens, termômetros a laser e trenas digitais.

PLANILHA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELENCO NORTEADOR I - FORTALECIMENTO DA GESTÃO

ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO	AÇÕES (descrever brevemente as ações descrevendo como é feito e apontando os itens)
1. Estrutura Legal	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar o Decreto Sanitário Municipal em parceria com a Procuradoria Geral do Município e a Câmara de Vereadores de Vargem Alta, tendo este legitimidade por publicação em Diário Oficial do Município; Atualizar no decorrer do ano de 2014, em parceria com Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município a Lei de Recolhimento de Taxas da Vigilância Sanitária, tendo este legitimidade por publicação em Diário Oficial do Município.
2. Estrutura administrativa e operacional	<ul style="list-style-type: none"> Manter o serviço de cadastramento abertura e encerramento de processo sanitário; Em parceria com o Secretário Municipal de Saúde, viabilizar a ampliação e estruturação da sala da VISA, de forma a comportar a equipe mínima descrita no Projeto Qualivisa e os equipamentos e materiais de trabalho em número adequado; Providenciar compra de mesas, cadeiras, termômetros a laser, trenas digitais, máquina fotográfica digital, aparelho GPS e jalecos em número suficiente a composição da equipe; Junto ao Secretário Municipal de Saúde, viabilizar a compra de um automóvel com carroceria para as ações de VISA; Identificar junto a empresas especializadas, a possibilidade da elaboração de um sistema informatizado de Vigilância Sanitária a ser usado no município.
3. Gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar mediante ao cumprimento do Projeto Qualivisa, por meio de Processo Seletivo, Concurso Público ou em forma de contrato direto, profissionais para compor a equipe técnica de VISA, concedendo-lhes o poder de polícia investigativa; Programar junto ao Secretário de Saúde a participação em no mínimo 03 capacitações de interesse técnico da VISA.

4. Fortalecimento da gestão	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar trimestralmente através o cumprimento das metas de inspeção estabelecidas na Planilha Elenco Norteador II – Gerenciamento de Risco (Pactuação), criando indicadores de percentual cumprido por período e traçando estratégias para a execução das pendências; Programar junto ao Secretário de Saúde a participação em 02 capacitações em Gestão do SUS, ou, de VISA; Sempre que em assuntos pertinentes a VISA, participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde; Manter-se em contato direto com o Secretário de Saúde a cerca dos debates ocorridos em CIB com pauta na VISA.
5. Educação e comunicação em saúde para a população	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar junto a Secretaria de Saúde a elaboração e confecção de 3.500 folders a cerca da temática do mau acondicionamento de lixo; Manter serviços de divulgação de alertas sanitários; Continuar a atender em regime de prioridade as denúncias referentes a irregularidades e crimes contra a saúde pública; Fornecer 03 capacitações ao Setor Regulado em parceria com a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Boas Práticas em Salões de Beleza, Boas Práticas em Manipulação de Alimentos e Boas Práticas em Esterilização de Equipamentos Cirúrgicos e Odontológicos).
6. Ações de saúde integras	<ul style="list-style-type: none"> Manter ações conjuntas com Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental procedendo investigação de surtos, notificações e inspeções, rotina já existente no setor; Em parceria com as Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, buscar a elaboração de parceria com instituições de ensino superior, viabilizando a realização de Mutirão de Castração de Cães e Gatos, disponibilizando local, medicamentos necessários, alimentação e hospedagem dos profissionais; Utilizar agentes de saúde e equipe de saúde da família como informantes a cerca de estabelecimentos clandestinos e irregularidades contra a saúde pública.
7. Ações Intersetoriais	<ul style="list-style-type: none"> Manter ações de inspeção em conjunto com Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Ação Social; Manter parceria com a Secretaria de Educação como veículo de intermédio entre VISA e os alunos e professores em campanhas e palestras educativas a cerca das temáticas de VISA.
8. Ações laboratoriais	<ul style="list-style-type: none"> Proceder sempre que houver demanda do Estado ou União, o envio de coleta para análise ao laboratório do LACEN; Nos casos de ocorrência de surtos de DTA, realizar coleta do material sob investigação para análise e confirmação do agente etiológico.
9. Indicadores do COAP – QUANTIFICAR Obs. Considerar dados de 2013	<ul style="list-style-type: none"> 07 cadastros de estabelecimentos sujeitos à VISA; 19 instaurações de processos administrativos de VISA; 200 inspeções em estabelecimentos sujeitos à VISA; 06 atividades educativas para população; 00 atividades educativas para o setor regulado; 28 recebimentos de denúncias; 21 atendimentos de denúncias.

TABELA PACTUAÇÃO/DESCENTRALIZAÇÃO

ÁREA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE	ESTABELECIMENTOS EXISTENTES	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS	1º TRIM. %	2º TRIM. %	3º TRIM. %	4º TRIM. %	Pactuação	Justificativa em caso de não cumprimento da meta estabelecida.
INSPEÇÃO SANITÁRIA		Grupo II Ações Estratégicas						
7- PRODUTOS: ALIMENTOS								
7.1- Indústria de alimentos:								
Indústria e/ou distribuidora de palmito em conserva.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria beneficiadora de sal para consumo humano.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria processadora de gelados comestíveis.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria processadora de amendoim e derivados.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria processadora e distribuidora de frutas e/ou hortaliças em conserva.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Demais indústrias e distribuidoras de alimentos (produtos de origem vegetal), produtos de cereais, amidos, farinhas, farelos, aditivos, aromatizantes e aromas; chocolates e produtos de cacau; alimentos adicionados de nutrientes essenciais; embalagens virgens e recicladas; enzimas e preparações enzimáticas; gelo; balas, bombons e gomas de mascar; produtos protéicos de origem vegetal; óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal; açúcares e	2	2	100%	0%	0%	0%	100%	-
Estabelecimento industrial de produto saneante – Risco II (fabricantes de água sanitária, álcool, desinfetantes, germicidas, bactericidas, inseticidas, raticidas ou produtos que possuem atividade antimicrobiana).	NE	-	-	-	-	-	-	-
9.2 DISTRIBUIDORA DE SANEANTES:								
Estabelecimento de distribuição e armazenamento de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume com fracionamento.	NE	-	-	-	-	-	-	-
10 - PRODUTOS: COSMÉTICOS								
10.1 INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS:								
Estabelecimento industrial de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume – Risco I (fabricante de batom ou lápis labial, sombra para pálpebras, máscaras para cílios; fixador de cabelos, condicionador, pasta dental, absorvente higiênico e outros)	1	1	100%	0%	0%	0%	100%	-
Estabelecimento industrial de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume – Risco II (fabricantes de talco anti-séptico, bronzeadores, cremes, gel e loções para área dos olhos, alisantes para cabelos, cremes para acne e outros).	NE	-	-	-	-	-	-	-
10.2 DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS:								
Estabelecimento de distribuição e armazenamento de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume com fracionamento.	1	1	0%	0%	0%	100%	100%	-
11 - PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS.								
produtos para adoçar; produtos de vegetais; produtos de frutas e cogumelos comestíveis; mistura para preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo; especiarias; temperos e molhos; café, chá e ervas e outras).								
Indústria de gelo.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Envazadora de água mineral.	NE	-	-	-	-	-	-	-
Agroindústrias (Exceto as enquadradas na Lei nº. 8.680, de 03/12/07 e Portaria 057-R, de 17/10/08 - SEAG/IDAF).	22	22	18,20%	27,30%	31,80%	22,70%	100%	-
8 - PRODUTOS: MEDICAMENTOS								
8.1- FARMÁCIAS:								
Farmácia de manipulação	1	1	100%	0%	0%	0%	100%	-
Farmácia de manipulação e homeopatia	NE	-	-	-	-	-	-	-
8.2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:								
Estabelecimento distribuidor de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos.	NE	-	-	-	-	0%	100%	-
8.3 ESTABELECIMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS								
	NE	-	-	-	-	-	-	-

8.4 LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - PRODUTOS: SANEANTES									
9.1 INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS:									
Estabelecimento industrial de produto saneante – Risco II (fabricantes de água sanitária, álcool, desinfetantes, germicidas, bactericidas, inseticidas, raticidas ou produtos que possuem atividade antimicrobiana).	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2 DISTRIBUIDORA DE SANEANTES:									
Estabelecimento de distribuição e armazenamento de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume com fracionamento.	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - PRODUTOS: COSMÉTICOS									
10.1 INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS:									
Estabelecimento industrial de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume – Risco I (fabricante de batom ou lápis labial, sombra para pálpebras, máscaras para cílios; fixador de cabelos, condicionador, pasta dental, absorvente higiênico e outros)	1	1	100%	0%	0%	0%	100%	-	-
Estabelecimento industrial de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume – Risco II (fabricantes de talco anti-séptico, bronzeadores, cremes, gel e loções para área dos olhos, alisantes para cabelos, cremes para acne e outros).	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
10.2 DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS:									
Estabelecimento de distribuição e armazenamento de cosmético, produto de higiene pessoal e perfume com fracionamento.	1	1	0%	0%	0%	100%	100%	-	-
11 - PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS.									
Estabelecimento industrial de produtos médicos (produto para saúde: equipamentos médicos-odontológicos, aparelhos, materiais, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial e outros)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Estabelecimento industrial de lentes oftálmicas (laboratório ótico)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Produtos para diagnóstico de uso in vitro: reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos, junto com as instruções para uso, que contribuem para realizar uma determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra, (fabricantes de kits de diagnóstico de uso in vitro).	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE.									
12.1 SERVIÇOS DE SAÚDE:									
Clínica ou consultório de fisioterapia	3	3	0%	0%	33,4	66,6	100%	-	-
Centro de saúde, unidades básicas de saúde, policlínica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidades de saúde da família	8	8	25%	25%	25%	25%	100%	-	-
Clínica ou consultório médico com pequenos procedimentos invasivos (endoscopias com biópsia, exereses de pequenas lesões de pele, administração de medicamentos, curativos, retirada de pontos, colposcopia, cauterização, coleta de materiais para exames, biópsias, anestesia, vacinação e outros)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Estabelecimento de diagnóstico por métodos gráficos e/ou de imagem (ecocardiograma, teste de esforço, eletrocardiografia, ultrassonografia)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Consultório ou clínica odontológica intra-oral com raios-X (que mantém laboratório de prótese em anexo, moldagens, fotos intra e extra bucais e outros)	12	12	0%	16,70%	50%	33,30%	100%	-	-
Laboratório clínico extra-hospitalar, laboratórios de análises citopatológicas	2	2	50%	0%	50%	0%	100%	-	-
Laboratórios de análises anátomo-patológicas	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Posto de coleta laboratorial	4	4	0%	0%	50%	50%	100%	-	-
Instituição de longa permanência para idosos	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Casas de apoio e/ou convivência para crianças, adolescentes e adultos	1	1	0%	0%	100%	0%	100%	-	-
Comunidade terapêutica (dependência química)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Casa de apoio a crianças e jovens em tratamento (portadores de HIV, doenças neurológicas)	NE	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de remoção em ambulâncias (ambulância de transporte, ambulância de transporte básico; veículo de resgate; veículo UTI e outros).	1	1	0%	0%	0%	100%	100%	-	-

NP Não Pactuado

RE Responsabilidade do Estado

NE Não Existe

NPCM Não Possui estabelecimento cadastrado no Município

PEM Pactuado em parceria com Estado

ELENCO NORTEADOR II - GERENCIAMENTO DE RISCO	ESTABELECIMENTOS EXISTENTES	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS NA VISA	% de execução da meta pactuada				Pactuação	Justificativa em caso de não cumprimento da meta estabelecida.
			1º TRIM. %	2º TRIM. %	3º TRIM. %	4º TRIM. %		
ÁREA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE								
INSPEÇÃO SANITÁRIA								
Grupo III Ações Estratégicas								
13- PRODUTOS: ALIMENTOS (Inspeção Sanitária)								
13.1 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS:								
Indústria de alimentos para fins especiais (dietéticos, para lactentes e outros conforme a legislação específica)	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria de nutrição enteral.	NE	-	-	-	-	-	-	-
14 - PRODUTOS: MEDICAMENTOS								
14.1 INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS:								
Industrial de medicamentos	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria de nutrição parenteral	NE	-	-	-	-	-	-	-
Indústria farmo-química.	NE	-	-	-	-	-	-	-
15 - SERVIÇOS DE SAÚDE								
Banco de tecidos oculares	NE	-	-	-	-	-	-	-
Banco de medula óssea	NE	-	-	-	-	-	-	-
Banco de órgãos	NE	-	-	-	-	-	-	-
Banco de leite humano	NE	-	-	-	-	-	-	-
Banco de células e tecidos germinativos e outros	NE	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de urgência e emergência	NE	-	-	-	-	-	-	-
Clínica psiquiátrica	NE	-	-	-	-	-	-	-
Hospital geral ou infantil (pequeno médio e grande porte); especializado ou maternidade	PEM	1	-	-	-	-	-	-
Hospital-dia	NE	-	-	-	-	-	-	-
casas de parto	NE	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de quimioterapia extra-hospitalar	NE	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de hemoterapia (hemocentro coordenador, hemocentro regional, núcleo de hemoterapia, unidade de coleta e transfusão, unidade de coleta, centro de triagem sorológica de doadores, agência transfusional)	NE	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de terapia renal substitutiva (serviços de diálise, serviços de hemodiálise); serviço de radioterapia intra e extra-hospitalar	NE	-	-	-	-	-	-	-
Estabelecimento de radiodiagnóstico médico e/ou odontológico e diagnóstico (raios-X convencional fixo e móvel, mamografia estereotáxica, densitometria óssea, tomografia computadorizada, fluoroscopia, litotripsia com técnica de raios X, equipamento odontológico extra-oral, ressonância magnética etc.).	PEM	1	-	-	-	-	-	-
Serviços de medicina nuclear (atividade de serviço de diagnóstico e terapia); centrais de esterilização extra-hospitalar; oncologia ambulatorial.	NE	-	-	-	-	-	-	-
16 - SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE								
Estabelecimentos que reprocessam produtos para a saúde	NE	-	-	-	-	-	-	-
Estabelecimento de irradiação de produtos	NE	-	-	-	-	-	-	-

NP Não Pactuado

RE Responsabilidade do Estado

NE Não Existe

NPCM Não Possui estabelecimento cadastrado no Município

PEM Pactuado em parceria com Estado

Edinei Luiz Altoé

Secretário de Saúde de Vargem Alta

Potiguar Sant'Anna

Gerente de Vigilância em Saúde

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de show artístico, com a dupla "Gabriel e Edivando", por ocasião da Festa Esportiva da comunidade de Ribeirão, justifica a contratação por ser banda musical de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 11 de maio do corrente ano, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 09 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa J AZEVEDO TRATORES LTDA, para aquisição de materiais como: óleo EP para motor JC, filtro diesel, filtro sedimentado, elemento filtrante, desengripante 300 ml e filtro lubrificante, para a manutenção da Retroescavadeira modelo 3C nº série 2278277, conforme requisição em anexo, justifica a necessidade, tendo em vista a realização da manutenção obrigatória da máquina, sob pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesma, dando continuidade aos trabalhos prestados pela secretaria e essenciais a municipalidade, no valor global de R\$ 739,46 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa J AZEVEDO TRATORES LTDA, para contratação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção da Retroescavadeira modelo 3C nº série 2278277, conforme requisição em anexo, justifica a necessidade, tendo em vista a realização da manutenção obrigatória da máquina, sob pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesma, dando continuidade aos trabalhos prestados pela secretaria e essenciais a municipalidade, no valor global de R\$ 1.674,91 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Vargem Alta/ES, 08 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2014

DETERMINA O SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Sindicância autorizada pela Portaria nº 017/2013 de 08 de maio de 2013, protocolada sob o número 1802/2013, tendo em vista a existência de processo judicial nº 0014995-16.2012.8.08.0061 em trâmite nesta cidade e Comarca até julgamento do feito.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 30/09/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 09 de maio de 2014.

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO

Secretária Municipal de Administração

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABIENTE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com